Lei nº 2.031 de 26.11.1987.

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias.

O Dr. João Klempous Prefeito Municipal de Bonanhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a anular no importância de Cz$ 2.550.000,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta cruzados) as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento Vigente:

- Secretário Municipal de Administração

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.3.1019	Obrigações Patronais	50.000,00
3.2.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3.1027	Salário Família	20.000,00

- Secretário Municipal de Educação e Cultura

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.1040	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3.1052	Salário Família	200.000,00

- Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/059	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1/061	Hospital Sto Cruz	5.000,00
3.2.3.1/062	Cons. Pais e Amigos dos Excep. APAE	15.000,00
3.2.3.1/066	Outras Subvenções Sociais	50.000.00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.5/067	Assistência Med. Hospitalar	5.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/069	Obras e Instalações	50.000.00

- Secretário Municipal de Agricultura

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0 1072	Material de Consumo	50.000.00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/075	Obras e Instalações	400.000.00
4.1.2.0/076	Equip. e Mat. Permanente	50.000.00

- Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.6.0	Encargos da dívida interna	
3.2.6.1/084	Juros da dívida contratada	300.000.00
3.2.6.1/085	Outros Encargos da Dívida Contrat.	500.000.00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	

4.1.2.01087	Equip. e Mob. Permanente	150.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.8.01090	Depósitos Compulsórios	400.000,00
	Total de Fls.	2.550.000,00

Art. 2º: Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado por conta dos anulações constantes do artigo anterior a suplementar as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

- Secretário Municipal de Administração:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1022	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

- Secretário Municipal de Obras, Serviços e Viação

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.31079	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1082	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.01089	Aquisições de Imóveis	500.000,00
	Total de Fls.	2.550.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leonardinhas - SC, 26 de Novembro de 1.987.

Dr. José João K Pemplouz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26.11.1987.

Dr. João Gonçalves Neto
Secret. Municipal Administração